



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 574 / GABI / 2016

119

Ponte Nova, 20 de abril de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Mauro Raimundi
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Indicação nº 323/2016 - Vereador Leonardo Moreira (Leonardo Nascimento Moreira).

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. 190 / 2016 / SG (recebido em 14/4/2016), referente à indicação supramencionada/**requerimento de informações sobre o cumprimento das Leis Federal nº 11.769/2008 e Municipal nº 2.434/2000 (obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica)**, a Secretaria Municipal de Educação informa que trabalha este conteúdo desde a Educação Infantil, desenvolvendo habilidades relacionadas à musicalidade, ao ritmo, ao canto e à rima. Quanto à musicalização (aprendizagem de instrumentos e teoria musicais), não é prevista na legislação mencionada, mas nas Unidades Escolares que contam com o programa “Mais Educação” há oferta de oficinas de musicalização.

Atenciosamente,

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Recebi em 25/04/16

Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues

